

**Decreto Nº 3243 - de 18 de Agosto de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 288.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 288.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 288.200,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 304.215,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 304.215,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 180.000,00

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 108.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 288.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 288.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 16.015,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 304.215,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 304.215,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 18 de Agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78